DocuSign Envelope ID: 02E3E932-F99C-4F99-ADE9-6F0F07112751

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial Substituto EDUARDO OLIVEIRA, conforme dispõe o Artigo nº 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.397.616, em 21 de fevereiro de 2022, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária – Art. 1.238 do Código Civil, e Art. 216-A da Lei Federal 6.015/73), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **SARITA MARION PEREIRA DOS SANTOS,** brasileira, secretária, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.676.845-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 201.021.288-63, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Domingos Alejo, nº 08, Jardim Maria Duarte, CEP 05752-480, a qual alega deter a posse mansa, pacífica e ininterrupta, com *animus domini* desde 2003, adquirida através cessão verbal pela Sra. LUCIA DITRI (na época, sogra da requerente) em virtude do casamento da requerente com Carlos Jose da Silva (filho de Lucia Ditri); posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente a CASA ASSOBRADADA com área construída de 105,60 m², situada na Rua Domingos Alejo, nº 08, e seu terreno com área de superfície de 60,34m², no Jardim Maria Duarte, 29º Subdistrito – Santo Amaro, cadastrado na Municipalidade de São Paulo pelo contribuinte sob o nº 169.055.0017-7 – em área maior; imóvel esse que se acha registrado em área maior, conforme a transcrição nº 78.551, feita em 09 de abril de 1957, sob a titularidade dominial de DONATO DITRI. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos Espólios de DOTATO D'ITRI, GIOVANNA FANTONE, NICOLA D'ITRI e MARIA BARILE D'ITRI representados por JACIRA D'ITRI e por GIOVANNI D'ITRI, ODETE DA SILVA MEIRA, EDILEUSA FRANCISCA DA SILVA e TRANSFRETE – TRANSPORTES LTDA. oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 03 de julho de 2023. O Oficial Substituto.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial Substituto EDUARDO OLIVEIRA, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.417.807, em 05 de julho de 2022, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária – 1.238 e 1.207, ambos do Código Civil, e Art. 216-A da Lei Federal 6.015/73), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **LEANDRO NORONHA DA SILVA**, brasileiro, publicitário, portador da Cédula de identidade RG nº 21.968.378-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 136.804.858-75, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com TALITA FACHINI GIRALDO NORONHA, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.414.819-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 294.765.998-80, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Geraldo de Mendonça Mello, nº 280 – apto 122-D, Vila Isa – CEP 04689-165 – São Paulo/SP; **SIMONE NORONHA DA SILVA**, brasileira, médica, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.968.379-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 195.841.398-73, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Coronel Diogo, nº 1429 – apto 53, Jardim da Glória – CEP 01545-000 – São Paulo/SP; e **SANDRA NORONHA DA SILVA**, brasileira, administradora de empresa, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.311.646-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 278.731.558-54, residente e domiciliada nesta Capital, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini,* somada a de seus antecessores desde 1982, adquirida através de Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra, datado de 05 de novembro de 1982; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente ao PRÉDIO com área construída de 119,29m², situado Rua Professora Irene Maurícia de Sá, nº 24, e seu terreno com a área de superfície de 74,40m², no 29º Subdistrito – Santo Amaro, cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 173.297.0001-1, imóvel esse que se acha registrado conforme a transcrição nº 203.615. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, MESSIAS AUGUSTO DA SILVA, MARIA GONÇALVES DA SILVA, WILSON FERREIRA CHAVES, MATILDE DA SILVA CHAVES, SERGIO TEIXEIRA LUZ, MILENE SIPAS LUZ, JOSE BARROZO LOPES JUNIOR, ANTONIO DE BARROS CAMARA FILHO, APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA CAMARA, SANDRO DELMONDES MOREIRA, ENI LOURDES MOREIRA, PATRICIA DELMONDES BARRETO, ANDRE SILVA BARRETO; e ELIETE MOREIA COUTO, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 03 de julho de 2023. O Oficial Substituto.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial Substituto EDUARDO OLIVEIRA, conforme dispõe o Artigo nº 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.428.367, em 06 de setembro de 2022, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária – artigos nºs 1.238, 1.243 e 1.207, ambos do Código Civil), instruído com a Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **FABIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA QUIROZ,** brasileira, assistente de informação de crédito, portadora da Cédula de Identidade RG n° 33.728.639-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 315.255.068-54, casada pelo regime da separação de bens com ROBERTO MARTINIANO QUIROZ, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n° 24.896.151-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 146.000.498-10, residentes e domiciliados na Rua Bento de Matos n° 69, Chácara Santo Antônio, São Paulo, CEP: 47130-030; **FABIO ANTÔNIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, vendedor, portador da Cédula de Identidade RG n° 23.582.724-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 170.841.408-83, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com ANDREA TASCHINI DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileira, técnica de enfermagem, portadora da Cédula de Identidade RG n° 25.241.111-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 161.053.098-56, residentes e domiciliados na Rua Francisco Cruz Mellão n° 100, apartamento 401, bloco 4, Jardim Guarujá, São Paulo, CEP: 05782-351; **EDILENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA BERTOLUCCI**, brasileira, cuidadora, portadora da Cédula de Identidade RG n° 28.067.789-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 182.760.798-06, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com ALEXANDRE MANOEL BERTOLUCCI, brasileiro, porteiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 24.455.305-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 141.373.278-07, residentes e domiciliados na Rua Dr. Sylvio Galvão n° 280, Jardim Peabiru, Botucatu, CEP: 18604-660; **LEILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA PITANGA**, brasileira, auxiliar administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG n° 18.326.957-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 144.012.228-81, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com ALEX SANTANA PITANGA, brasileiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG n° 33.741.965-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 295.106.248-61, residentes e domiciliados na Rua Luís Antônio Verney n° 311 bloco 06 apartamento 24B – Jardim Casa Blanca, São Paulo, CEP: 05846-380; **LUIZ FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, construtor civil, portador da Cédula de Identidade RG n° 19.132.420-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 085.742.498-07, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com MIRIAN DE BETANIA PEREIRA FELIX OLIVEIRA, brasileira, cozinheira, portadora da Cédula de Identidade RG n° 22.137.387-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 124.004.268-05, residentes e domiciliados na Rua Camboriú n° 75, Jardim Dona Elvira, Itapevi, São Paulo, CEP: 06693-170, os quais declaram que convivem em união de estável, desde 1989, união essa não formalizada por instrumento particular ou público, residentes e domiciliados nesta Capital, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini,* somada a de seus antecessores desde 1976, adquirida por seus genitores através de Recibo de Sinal e Princípio de Pagamento, datado de 12 de março de 1976, celebrado com João Ferreira de Queiroz; posse essa que se refere ao **IMÓVEL** com área total construída de 276,11m², situado na Rua Manuel Pedro de Almeida, nº 155, antes Rua Dez, e seu terreno com área total de superfície de 112,00m², correspondente ao lote n° 13 da quadra "O", do loteamento denominado "Jardim Paris", no 29° Subdistrito – Santo Amaro; cadastrado na Municipalidade de São Paulo pelo contribuinte sob o nº 168.112.0013-7; imóvel esse registrado em conforme a matrícula nº 431.084 deste Cartório de Registro de Imóveis. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, YOSHIO ITASIKI, SAITI ITASIKI, ESPÓLIO DE BRAZ IZALTINO DE CAMARGO, BRASIL DE IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA, ANTONIO VILELA DE SOUZA, IVONETE SIMÃO DE SOUZA, FATIMA APARECIDA DE SOUSA, GENICE MARIA DA SILVA MERCHIORI, WAGNER NUNES MERCHIORI; e MARIA CICERA DA SILVA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 03 de julho de 2023. O Oficial Substituto.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial Substituto EDUARDO OLIVEIRA, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.432.526, em 03 de outubro de 2.022, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária – artigo nº 1.238 do Código Civil e artigo nº 216-A da Lei Federal 6.015/73), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM PRUDÊNCIA – SAJAP,** com sede e foro nesta Capital, na Rua dos Cafezais, n° 461, Bairro Jardim Prudência – CEP 04364-000, inscrita no CNPJ sob n° 43.021.443/0001-71, a qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini,* desde 11 de setembro de 1967, adquirida por Escritura Definitiva de Venda e Compra, celebrado com a titular de domínio (conforme consta do registro) PRUDÊNCIA CAPITALIZAÇÃO, COMPANHIA NACIONAL PARA FAVORECER A ECONOMIA S/A; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente ao PRÉDIO com área construída de 102,20m², situado na Rua dos Cafezais, nº 295, e seu terreno com área de superfície de 649,50m², correspondente a parte dos lotes nºs 16 e 17 da quadra "B", do local denominado "Jardim Prudência", no 29º Subdistrito – Santo Amaro; cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 090.068.0059-7, lotes esses que se acham registrados em área maior conforme as transcrições nºs 19.982, 21.633, 21.792, 23.090 e 28.327, deste registro. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, PRUDÊNCIA CAPITALIZAÇÃO, COMPANHIA NACIONAL PARA FAVORECER A ECONOMIA S/A, MARCELLO MARQUES LI VOLSI, FLAVIA MEIRELES DE OLIVEIRA LI VOLSI, SEBASTIÃO TANCREDO JUNIOR, FRANCISCO CARLOS ALVES; e JAMIL CHOKR oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 03 de julho de 2023. O Oficial Substituto.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede na(o), Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 Brasília/DF, **INTIMA** a devedora fiduciante: **JÉSSICA STEFANI PROCOPIO,** brasileira, maior, chefe intermediário, solteira, RG N° 38.564.774-8-SSP/SP, CPF/MF Nº 426.212.828-81, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R$94.598,31,** acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **306.239** deste Oficio, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 03 de julho de 2023. (Protocolo 713.257)

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede na(o), Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 Brasília/DF, **INTIMA** o devedor fiduciante: **HENRIQUE RAMOS DE FREITAS,** brasileiro, maior, gerente administrativo, solteiro, RG N° 46.607.338-0-SSP/SP, CPF/MF Nº 371.389.988-64,, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R$63.199,45,** acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **167.196** deste Oficio, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 03 de julho de 2023. (Protocolo 722.763)

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede na(o), Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 Brasília/DF, **INTIMA** o devedor fiduciante: **ALEXANDRO ALVES DE BRITO,** brasileiro, vendedor, divorciado, RG N° 26.804.259-7 -SSP/SP, CPF/MF Nº 254.479.488-78, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R$23.410,77,** acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **203.449** deste Oficio, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 05 de julho de 2023. (Protocolo 735.177)

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede na(o), Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 Brasília/DF, **INTIMA** a devedora fiduciante: **SILMARA CRISTINA SANCHES,** brasileira, professora, divorciada, RG N° 17.272.246-9-SSP/SP, CPF/MF Nº 085.784.388-50, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R$64.105,83,** acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **255.442** deste Oficio, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 05 de julho de 2023. (Protocolo 742.720)

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação do credor fiduciário: **ITAU UNIBANCO S/A**, CNPJ n° 60.701.190/0001-04, INTIMA os devedores fiduciantes: **FABIO KARAVER**, brasileiro, advogado, casado, CPF/MF Nº 163.687.838-50, e **ALESSANDRA REGINA GRACIANO KARAVER**, brasileira, contadora, N° CPF/MF N° 297.594.458-67, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R$36.810,31**, acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **210.350** deste Oficio, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 03 de julho de 2023. (Protocolo 748.284)

C&G Comércio de Colchoes LTDA, empresa com sede em São Paulo, à Rua Serra de Bragança 1178, Bairro Vila Gomes Cardim, CEP 03318-000, inscrita no CGC/MF sob o n.º **31.759.709/0001-07** Convoca o Sr. **Paulo Roberto Santos De Oliveira**, CTPS **1292239**, série **7785**, respectivamente, a comparecerem em sua sede no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas) sob pena de configurar abandono de emprego, sujeito às penalidades previstas no art. 482 da CLT.

FFERUTA Móveis Planejados Eireli, empresa com sede em São Paulo, à Rua Manilha, 359, Bairro Vila Carrão, CEP 03445-050, inscrita no CGC/MF de n.º **23.220.690/0001-90** Convoca o Sr. **João Paulo Freitas Silva**, CTPS **3525293** série **0899**, respectivamente, a comparecerem em sua sede no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas) sob pena de configurar abandono de emprego, sujeito às penalidades previstas no art. 482 da CLT.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0019995-87.2023.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 24ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Tamara Hochgreb Matos, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **sócia Cristiane Lacerda Diniz**, CPF. 184.644.808-57, que foi instaurado o **Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica de CHURRASCARIA BRAZEIRÃO LTDA**., para a inclusão dos sócios no polo passivo da ação de Execução de Título Extrajudicial, proposta por **Flor da Manhã Distribuidora de Produtos Alimentícios LTDA**. Estando a sócia em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que se manifeste e apresente provas cabíveis acerca do deferimento da Desconsideração da Personalidade Jurídica, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Decorridos os prazos retro no silêncio será nomeado Curador Especial. Será o presente edital, publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de junho de 2023.

Eletromidia S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - CNPJ 09.347.516/0001-81 - NIRE 3530045889-3

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 03 de abril de 2023

1. Data, Horário e Local: No dia 03 de abril de 2023, às 08:30hs horas, na sede da Eletromidia S.A., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 700, 9º andar, Parte, Itaim Bibi, CEP nº 04542-000. ("Companhia"). **2. Presença:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Convocação:** Dispensada a convocação prévia em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social da Companhia. **4. Mesa:** Presidente: Rodrigo Brandão Feitosa. Secretário: Ricardo de Almeida Winandy. **5. Ordem do dia:** Deliberar sobre a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia. **6. Deliberações:** Instalada a reunião do Conselho de Administração, os membros do Conselho aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, as matérias abaixo: (i) A reeleição dos Diretores **Alexandre Guerrero Martins,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 18.915.752-5 (SSP/SP) e inscrito no CPF/ME sob o nº 197.145.888-04 **(Diretor Presidente), Ricardo de Almeida Winandy,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 21.768.443-9 (SSP/SP) e inscrito no CPF/ME sob o nº 317.096.498-44 **(Diretor Financeiro)** e **Rodrigo Casella Cadena,** brasileiro, casado, administrador em tecnologia, portador da Cédula de Identidade RG nº 48703192-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 009.367.204-76, **(Diretor sem Designação Específica)** todos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 700, 9º andar, parte, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP nº 04542-000, para novo mandato vigente até a AGO de 2025, conforme Termos de Posse anexos. (ii) Os diretores ora eleitos foram investidos em seu cargo mediante assinatura dos correspondentes Termos de Posse que integram esta ata como seu Anexo I, II e III nos quais declaram, para os fins de direito, que não se encontram impedidos por lei especial a exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (iii) A autorização para que a administração da Companhia tome todas as medidas necessárias para a implementação das deliberações tomadas, conforme acima indicado. **7. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião na forma de sumário, que foi lida e aprovada pela unanimidade dos presentes. Mesa: Presidente: Rodrigo Brandão Feitosa. Secretário: Ricardo de Almeida Winandy. São Paulo, SP, 03 de abril de 2023. Mesa: Rodrigo Brandão Feitosa - Presidente; Ricardo de Almeida Winandy - Secretário. **JUCESP** nº 223.667/23-7 em 30/05/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

EDITAL DE INTIMAÇAO-PRAZO DE 20DIAS.PROCESSO Nº0008797-64.2020.8.26.0001 O(A) MM.Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível,do Foro Regional I-Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Crespo Dias, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EDNA MARIA DOS SANTOS,Brasileira,RG 5.701.587-9,CPF 288.016.218-17,que por este Juízo,tramita de uma ação de Cumprimento de sentença,movida por Beneficiência Nipo-Brasileira São Paulo-Hospital Nipo Brasileiro,Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido,nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15(quinze)dias úteis,que fluirá após o decurso do prazo do presente edital,pague a quantia de 339.0,19,33,devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de junho de 2023. |5,6|

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1026081-96.2019.8.26.0100 (U-349) O Doutor Rodrigo Jae Hwa An, MMº Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos do Foro Central Cível/SP, na forma da Lei, etc...FAZ SABER a Benjamin Queiroz, herdeiro de Chariffe José Queiroz e Alfredo Queiroz, inventariante do Espólio de Chariffe José Queiroz (ou Queiros), réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Jose Soares Barreto e Rita Matos da Gama, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel localizado na Rua São Leopoldo, nº 201, Belenzinho/SP, com área de 66,00 m², contribuinte nº 026.047.0094-8, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. Processo 0004055-58.2023.8.26.0011 (processo principal 1000946-87.2021.8.26.0011) - Cumprimento de sentença - Perdas e Danos - Grazielle Araujo Souza Barbosa - Vistos. Alerto as partes que as próximas petições devem ser direcionadas exclusivamente a este incidente processual de cumprimento de sentença. Presentes os requisitos do artigo 524 do Código de Processo Civil, processe-se o requerimento executivo, defiro a intimação por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, consoante termos do §2º do artigo 513 do CPC, para pagar o débito no prazo de 15 dias devendo o Cartório expedir a minuta e, após a conferência e juntada aos autos, intimar a parte para recolhimento das custas de publicação. Com o recolhimento, publique-se no Diário Oficial. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo estabelecido, o débito será acrescido de multa de dez por cento e de honorários de advogado no mesmo percentual (Art.523 §1º do CPC). Efetuado o pagamento parcial no prazo previsto, a multa e os honorários previstos no referido § 1º do Art.523 do CPC incidirão sobre o remanescente (Art.523 §2º do CPC). Não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário, será expedido,a requerimento da parte exequente, mandado de penhora e avaliação seguindo-se os atos de expropriação (Art.523 § 3º do CPC). Transcorrido o prazo previsto no Art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, iniciar-se-á o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Int. - ADV: LUIZA MONTEIRO LUCENA (OAB 423977/SP)

Processo Digital nº: 1017480-81.2022.8.26.0008 **Classe: Assunto:** Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Sergio Aparecido Lopes de Arruda **FORO REGIONAL VIII – TATUAPÉ 1ª Vara Cível - 1º Ofício Cível Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1017480-81.2022.8.26.0008.** O Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível Regional do Tatuapé, **FAZ SABER** a **Sergio Aparecido Lopes de Arruda**, CPF/MF 397.137.878-11, que por parte do **Banco Bradesco S/A** lhe foi ajuizada **ação de Execução**, para cobrança da quantia de R$ 45.887,42, dívida esta oriunda da Cédula de Crédito Bancário - Financiamento para Aquisição de Bens e/ou Serviços – CDC - PF nº 621/4599756, emitida em 14/01/2019. Estando o executado em lugar ignorado, foi determinada a citação por edital para que em 03 dias úteis, após os 20 dias supra, pague o débito atualizado, sob pena de penhora. Em caso de pagamento dentro do tríduo, a verba honorária será reduzida pela metade. No prazo para Embargos (15 dias úteis), reconhecendo o crédito do exeqüente e depositando 30% do valor em execução incluindo custas e honorários advocatícios, poderá o executado requerer seja admitido pagar o restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de junho de 2023.

Processo Digital nº: 1036672-94.2017.8.26.0001 **Classe: Assunto:** Monitória - Contratos Bancários **Requerente:** Banco Bradesco S/A **Requerido:** Sigefroi Cordeiro Junior **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1036672-94.2017.8.26.0001** A MM. Juiza de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Simone de Figueiredo Rocha Soares, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **SIGEFROI CORDEIRO JUNIOR**, CPF 302.543.068-02, que lhe foi proposta uma **ação de Monitória** por parte de **Banco Bradesco S/A,** para o pagamento do valor de R$ 63.996,03 (11/2017) oriundo de CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO Nº. 346/3705994 (06/11/15) com limite inicial de R$ 26.000,00; Nº. 346/3706446 (26/09/16) com limite inicial de R$ 10.000,00; Nº. 346/3706447 (26/09/16) com limite inicial de R$ 1.000,00; Nº. 346/9096227 (16/01/17) com limite inicial de R$ 13.900,00 e Nº. 346/6473900 (26/05/17) com limite inicial de R$ 1.112,76. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o valor apontado, acrescido dos honorários advocatícios em 5%, com isenção de custas, ou no mesmo prazo ofereça embargos, sob pena de ser constituído de pleno direito o título executivo judicial, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o presente edital publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** São Paulo, 14 de junho de 2023.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE DOURIVAL MOREIRA DOS SANTOS. REQUERIDO POR DARILIO MOREIRA DOS SANTOS – PROCESSO Nº 1004112-35.2021.8.26.0268